



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI-GO.

LEI Nº 437/90 de 10 de dezembro de 1 990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

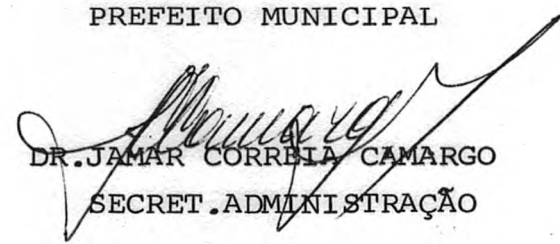
Art. 1º - Fica concedido a senhora IZAURA TEIXEIRA DE
OLIVEIRA o Título de cidadã Ipamerina, pelos relevantes servi-
ços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de dezembro de 1 990



DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL



DR. JAMAR CORRÊA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO